



Projeto de Resolução n.º 1354/XIV/2.^a

Alargamento do objeto da Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social

Exposição de motivos

O aumento da população vacinada e o processo de desconfinamento gradual, assim como um regresso à normalidade, e retomar da atividade económica, apesar da necessidade de cautela quanto aos procedimentos individuais e coletivos, permitem, hoje, encarar uma nova fase.

Procurando garantir uma recuperação económica robusta e transversal a todos os países da União Europeia, a Comissão Europeia, através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, mobilizou um elevado montante de recursos financeiros. Nos Estados-membros, os recursos financeiros a disponibilizar enquadraram-se em documentos estratégicos e, em Portugal, depois de uma primeira versão colocada em consulta pública, o Governo apresentou à Comissão Europeia a versão nacional do Programa de Recuperação e Resiliência, cuja aprovação recente foi tornada pública.

Pretendendo promover a transparência de todo o processo, especialmente no que respeita à implementação, execução financeira e fiscalização dos investimentos constantes no Programa de Recuperação e Resiliência, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera imprescindível o envolvimento de todas as forças políticas representadas na Assembleia da República.

Havendo já uma Comissão Eventual criada para acompanhar o processo de recuperação económica e social, entende este Grupo Parlamentar ser pertinente o alargamento do objeto da Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social, criada pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2020, por forma a incluir o acompanhamento da execução do Programa de Recuperação e Resiliência.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução:



A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 37.º do Regimento da Assembleia da República:

- a) Alargar o objeto da Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social, criada pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2020, por forma a que esta acompanhe igualmente a implementação, execução e fiscalização do Plano de Recuperação e Resiliência;
- b) Prorrogar o funcionamento da referida Comissão até ao final da presente legislatura.

Palácio de S. Bento, 17 de junho de 2021

As Deputadas e os Deputados,

Ana Catarina Mendes

Luís Moreira Testa

Carlos Pereira

Hortense Martins

André Pinotes Batista